



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 178/2022/MPC/RMAM

Manaus, 13 de junho de 2022.

Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Tendo em vista o tempo decorrido e a nossa falta de acesso a dados detalhados do Siged, solicitamos informação sobre o desfecho do processo n. 01.01.011101.001623/2022-54, pelo qual é apreciado os termos do nosso Ofício n. 041/2022 – MPC-RMAM (ref. proposta de Decreto Regulamentar em matéria regulatória de logística reversa no Amazonas).

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Respeitosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FLÁVIO ANTONY FILHO

MD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

NESTA